



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ nº. 13.227.228/0001-60  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## **CONTRATO Nº. 0009/2021**

CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, situada na Praça Theognes Antonio Calixto n.º 88, Bairro: Gravatá, inscrita no CNPJ n.º 13.227.228/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente o senhor **ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no nesta cidade, portador do CPF n.º 675.299.255-04, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **EMPRESA HI TECH INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 19.396.952/0001-02**, com escritório a Rua Antonio Calixto da Cunha n.º. 17, no Bairro: Centro, CEP: 48.730-000, município de Conceição do Coité/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o constante do Processo Administrativo nº 0009/2021 - Carta Convite Nº 0005/2021, resolvem firmar o presente contrato regido pelas cláusulas e condições que seguem explicitadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, para a Câmara de Vereadores de Conceição do Coité/BA.

**Parágrafo Único** - Fazem parte do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, no Processo Administrativo 0009/2021, modalidade de Carta Convite de nº 0005/2021, bem assim os demais objetos acessórios constantes das cláusulas deste instrumento contratual.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 - O valor global do presente Contrato é de **R\$ 100.090,20 (cem mil e noventa reais e vinte centavos)**, conforme proposta apresentada que faz parte deste processo.

2.2 - No preço global constante acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto contratual, como, mão-de-obra, materiais, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, lucros, depreciações e o que for necessário ao devido cumprimento do presente Contrato.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**





**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CNPJ nº. 13.227.228/0001-60**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

São obrigações das partes:

**3.1 - DA CONTRATADA:**

**3.1.1** - É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, a entrega, a configuração e testes necessários ao fiel e perfeito funcionamento dos produtos e serviços licitados.

**3.1.2** - A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção ou qualidade da contratação.

**3.1.3** - A **CONTRATADA** deverá substituir, às suas expensas o(s) produto(s) e/ou serviço(s) que esteja (m) em desacordo com o estabelecido no edital e anexos ou, nos quais se verifiquem distorções em relação às exigências e condições previamente fixadas.

**3.1.4** - A **CONTRATADA** deverá atender às solicitações formais de suporte e informações técnicas de utilização e manuseio dos produtos e serviços, de acordo com a necessidade dos servidores a serviço da **CONTRATANTE**.

**3.1.5** - A **CONTRATADA** deverá atender à garantia "*in loco*" após solicitação formalizada pela **CONTRATANTE** após a abertura do respectivo chamado de suporte técnico.

**3.2 DA CONTRATANTE:**

**3.2.1** - A **CONTRATANTE** deverá notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para proceder à correção dos serviços e/ou produtos que, dentro do prazo da garantia, apresentarem defeitos e/ou irregularidades, devendo os mesmos serem refeitos e/ou corrigidos, com as mesmas características e qualificações exigidas no edital convocatório.

**3.2.2** - Efetuar o pagamento na forma pactuada neste contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

**4.1** Os suprimentos e equipamentos objetos deste edital serão realizados em conformidade com os cronogramas pelo LICITANTE vencedor e aceitos pela Câmara de Vereadores de Conceição do Coité/BA;





**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CNPJ nº. 13.227.228/0001-60**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

- 4.2 O pagamento mencionado será pago pela Câmara de Vereadores de Conceição Do Coité/BA em até o dia 30 de cada mês após emissão de nota onde será depósito bancário/transfêrencia para a conta corrente do da empresa ou cheque nominal.
- 4.3 O licitante vencedor deverá obrigatoriamente apresentar junto com o Documento Fiscal:
- 4.3.1 Prova de Regularidade Relativa a tributos municipal da sede empresa;
  - 4.3.2 Prova de Regularidade Relativo do FGTS - CRF;
  - 4.3.3 Prova de Regularidade Relativo a débitos Trabalhista;
  - 4.3.4 Prova de Regularidade Relativo a débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União-RF;
  - 4.3.5 Prova de Regularidade Relativo a débitos tributários do estado;
- 4.4 Se forem constatados erros nos Documentos Fiscais, suspender-se-á o prazo de vencimento, voltando o mesmo a ser contado, a partir da reapresentação dos documentos corrigidos;
- 4.5 O licitante vencedor não poderá suspender cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, no tempo previsto no art. 78, inciso XV da lei nº 8.666/93;
- 4.6 Os serviços objeto do presente contrato terão seus valores reajustados a cada período de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, aplicando-se a variação do índice IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) da FGV (Fundação Getúlio Vargas) ou outro índice que o substitua em caso de extinção.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação é a Câmara de Vereadores de Conceição do Coité/BA é o setor de controle interno, que deverá observados os artigos 73 a 76, da lei federal n.º 8.666/93.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias quanto ao exercício de 2021:

**DOTAÇÃO:**

**FUNCIONAL:010311062001 - Manutenção Adm Câmara Municipal**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente**





**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CNPJ nº. 13.227.228/0001-60**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO: ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO.**

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a **CONTRATADA** às sanções enumeradas previstas neste instrumento, a saber:

**7.1 Advertência;**

**7.2 Multas relativas ao descumprimento de prazos contidos na Proposta do licitante:**

**7.2.1** Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a possibilidade de rescisão de contrato;

**7.2.2** No caso de negligência apurada, a multa será de 1% (um por cento) do valor do contrato;

**7.2.3** No caso da **CONTRATADA** se conduzir dolosamente durante a execução do contrato, a multa será de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

**7.2.4** No caso de inexecução do objeto contratado ou de parte do mesmo, além de outras cominações legais, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

**7.2.5** - 10% (dez por cento) do valor total do contrato para o caso de rescisão contratual imotivada por iniciativa da **CONTRATADA**;

**7.2.6** - As multas estabelecidas nesta cláusula serão precedidas de notificação e serão descontadas gradativamente nos pagamentos a serem realizados pela Câmara de Vereadores de Conceição do Coité/BA ao licitante vencedor ou, serão cobradas judicialmente em caso de cessação imediata do instrumento contratual;

**7.3** - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações, por prazo certo de dois anos.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**8.1** - O contrato poderá ser rescindido por parte da **CONTRATANTE**, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Artigo 78 e 79, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.





**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CNPJ nº. 13.227.228/0001-60**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**9. CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

9.1 - O presente Contrato está vinculado ao EDITAL DE LICITAÇÃO nº 0009/2021, modalidade Carta Convite 0005/2021 da Câmara de Vereadores de Conceição do Coité/BA, bem assim à legislação vigente que trata do assunto, especificamente à Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusive quanto aos casos omissos.

9.2 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo período financeiro de 2016, podendo ser alterado por acordo entre as partes, quanto a qualquer de suas cláusulas, nos pontos e limites legais permitidos.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO**

10.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue de segunda a sexta-feira, dentro do horário de expediente da Câmara de Vereadores de Conceição do Coité/BA;

10.2 - Somente serão aceitos e recebidos os produtos que atendam às especificações constantes dos anexos IV e do edital convocatório.

10.3 - Verificada a desconformidade na entrega do objeto deste contrato, os produtos serão recusados, cabendo ao **CONTRATANTE** notificar a **CONTRATADA** para que efetue a imediata substituição dos mesmos, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato.

10.4 - Caberá à **CONTRATADA** entregar os serviços e produtos além de providenciar as atividades pertinentes, nos termos e na forma estabelecida no edital convocatório.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PROCEDIMENTOS DE SUPORTE**

11.1 - A **CONTRATADA** se compromete a prestar suporte à distância à Contratante, bem como lhe prestar suporte *in loco* das seguintes maneiras, prazos e etapas:

11.1.1 - Formas de Atendimento:

- On-line: Via Internet (e-mails e webchats)
- Via Telefone.

**12 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 - Por ocasião da rescisão do presente contrato, em qualquer modalidade ou forma possível, A **CONTRATANTE** terá direito à propriedade e posse do banco de dados onde estão armazenadas as informações de suas operações e expedientes.



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CNPJ nº. 13.227.228/0001-60**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA, 25 de janeiro de 2021.

*[Handwritten signature]*  
CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ  
CONTRATANTE

Empresa: HI TECH INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 19.396.952/0001-02  
CONTRATADA

*[Handwritten signature]*

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten signature]*

1ª - \_\_\_\_\_

CPF: 012202145-23

*[Handwritten signature]*

2ª - \_\_\_\_\_

CPF: 076.679.195-50





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210371627

RAZÃO SOCIAL	
HI TECH INFORMATICA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
113.799.019	19.396.952/0001-02

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HI TECH INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 19.396.952/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

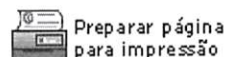
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:17:57 do dia 25/01/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/07/2021.

Código de controle da certidão: **F606.310A.654D.6343**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.396.952/0001-02

**Razão Social:** HI TECH INFORMATICA LTDA ME

**Endereço:** RUA ANTONIO CALIXTO DA CUNHA 17 / CENTRO / CONCEICAO DO COITE /  
BA / 48730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/01/2021 a 13/02/2021

**Certificação Número:** 2021011505025766119305

Informação obtida em 25/01/2021 15:18:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HI TECH INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.396.952/0001-02

Certidão nº: 3321225/2021

Expedição: 25/01/2021, às 15:19:22

Validade: 23/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HI TECH INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.396.952/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA**

**Nº de Controle:25976 / 2021**

**Contribuinte:** HI TECH INFORMATICA LTDA - ME

**CPF/CNPJ:** 19.396.952/0001-02

**Inscrição:** 000937291

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece Código Tributário do Município de Conceição do Coité-Bahia.

Emissão: 25/01/2021 às 15:14:47

Validade: 25/04/2021



**Observações:**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br>.

Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Código de Autenticidade: 2084 - 1301 - 7174**



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

## PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0009/2021  
CARTA CONVITE Nº. 0005/2021  
CONTRATO Nº. 0009/2021  
CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

EMPRESA CONTRATADA:  
NOME: HI TECH INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ: 19.396.952/0001-02  
ENDEREÇO: Rua Antonio Calixto da Cunha nº. 17  
BAIRRO: Centro  
CEP: 48.730-000  
TEL.: (75)3262-2092  
CIDADE: Conceição do Coité/BA.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica no fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática para atender a Câmara de Vereadores no exercício de 2021, conforme as condições e especificações constantes no instrumento contratual.

•VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.090,20 (cem mil e noventa reais e vinte centavos).

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL:010311062001 - Manutenção Adm Câmara Municipal  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO: ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO.

### PRAZOS:

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2021

DATA DE ASSIANTURA DO CONTRATO: 25 de janeiro de 2021.

Deus é Fiel e Justo!